



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 04/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.40/2019

O MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 75.740.829/0001-20, sita à Praça da República, 28, centro - CEP 86925-000. Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 21/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE BENS MOVEIS** - Lei Municipal nº. 1297/2019, conforme disposições da Lei Federal nº. 8666/93, veículos nos valores mínimos a seguir discriminados, :

Nº	MARCA	ANO	COR	RENAVAM	PLACA	VALOR
01	KADETT LIFE	94	PRATA	61.765.482-4	AEK-1496	1000,00
02	CAMIONETE C10	73	MARROM	51.451.958-4	ABV-5326	2.450,00
03	PATROLA WULBER 140	88				9.500,00
04	VW/GOL	2013/2014	BRANCA	00593696913	AXS-1244	8.450,00

01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO CONCORRÊNCIA:

1.1 - LOCAL.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, PRAÇA DA REPUBLICA Nº. 028.

1.2-DATA.....: 30/08/2019

1.3-HORÁRIO.....: Protocolo até as 13:30 e Abertura dos envelopes as 14:00 horas.

1.4-TIPO LICITAÇÃO: maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

02 - DO OBJETO:

2.1 – Os veículos em licitação descritos a seguir, encontrando-se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, mediante contato com o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, pelo telefone (43) 3452-2391.

Nº	MARCA	ANO	COR	RENAVAM	PLACA	VALOR
01	KADETT LIFE	94	PRATA	61.765.482-4	AEK-1496	1.000,00
02	CAMIONETE C10	73	MARROM	51.451.958-4	ABV-5326	2.450,00
03	PATROLA WULBER 140	88				9.500,00
04	VW/GOL	2013/2014	BRANCA	00593696913	AXS-1244	8.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

--	--	--	--	--	--	--

2.3 - Os itens mencionados serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenha sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Edital e Fotos Disponíveis em:

[PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPIO DE BORRAZÓPOLIS/PR](#)

03 – DOS PARTICIPANTES:

3.1 – Poderão oferecer propostas, pessoas físicas ou jurídicas

3.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR OS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS NÃO EMANCIPADOS OS SERVIDORES PÚBLICOS, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO, BEM COMO AS PESSOAS INDICADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93, bem como os que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93.

3.2 – Para cadastro junto ao setor de licitação, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

3.2.1 – PESSOAS FÍSICAS

- a) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Comprovante de endereço;
- D) Comprovante de emancipação, se for o caso.

E) **Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame** pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas por meio de **Procuração ou Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **anexo III**, ou documento equivalente, **com firma reconhecida**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **juntamente com a identificação pessoal**.

3.2.2 – PESSOAS JURÍDICAS

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), com data atual.
- b) Contrato social e a última alteração em vigor, ou ato constitutivo e estatuto devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade e CPF. O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa

3.3– Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas.

3.3.1 – Depois de examinados e anotados, os documentos serão devolvidos no ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

3.3.2 – Não poderão participar do presente Concorrência quem não estiver cadastrado.

3.3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTES OS SERVIDORES PÚBLICOS, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DO LEILÃO, BEM COMO AS PESSOAS INDICADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

04 - DAS PROPOSTAS:

4.1 No horário, data e local indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão procederá ao recebimento, em envelopes distintos, da documentação de habilitação e da respectiva proposta.

4.2 O licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo, o primeiro, documentos essenciais à habilitação e, o segundo, a proposta para aquisição do veículo.

4.3 Todas as propostas deverão ser cotadas, sendo considerado pagamento à vista, para efeito de classificação.

4.4 Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada do(s) lote(s) correrão por conta e risco do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.

4.5 Na face externa dos envelopes, além do nome do licitante, deverá constar a seguinte subscrição:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019

ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

CPF: DO PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

CPF: DO PROPONENTE

05 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O valor da proposta será pago no por meio transferência bancaria, depósito bancário, até vinte e quatro horas após declarado vencedor da Concorrência. Devendo o pagamento ser comprovado perante a comissão de licitação, que fará a conferência juntando no processo licitatório o comprovante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

6 – DAS PENALIDADES

6.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666/93:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
- c) Aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) do valor do bem objeto da compra, a qual não se concretizou.

07 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 - A licitação será julgada pelo critério de Maior proposta, observado o preço mínimo de arrematação por item, estabelecido no item 2.2 deste edital.

08 - DA ENTREGA DOS ITENS:

8.1 - A entrega do ITEM dar-se-á contra recibo do arrematante, ou do seu procurador.

8.2 - A não retirada pelo arrematante dos bens arrematados do recinto armazenador no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de homologação da Concorrência, implicará na declaração de abandono dos mesmos. Após esta data o arrematante estará sujeito ao pagamento de multa pelo descumprimento do contrato.

8.2.1 – Será chamado o segundo colocado pelo seu valor de proposta para pagamento e retirada do bem arrematado.

8.2.3 – O arrematante receberá o documento para transferência, ficando sob sua responsabilidade a transferência perante o DETRAN.

09 - DA ATA:

9.1 - Encerrada a **CONCORRÊNCIA**, será lavrada no local **ATA** circunstanciada, na qual figurará os itens vendidos, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.1.1 – A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão e interessados que o desejarem.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – a **responsabilidade da transferência do objeto é por conta do comprador, as multas que ocorrerem até a presente entrega do objeto será por conta do Município de Borrazópolis.**

10.2 - A descrição do ITEM sujeita-se a correções, apregoadas no momento da Concorrência, para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas.

10.3 - O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar da Concorrência qualquer um dos itens.

10.4 - A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em Concorrência, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte ou outras que porventura gravem os bens.

10.5 - Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão Promotor da Concorrência poderá, mediante interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

10.5.1 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito de restituição do valor pago, se houver concorrido de qualquer forma na prática de ilegalidade.

10.6 – Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

revogado a Concorrência.

10.7 - Não haverá incidência de tributos no valor da arrematação do item vendido, de acordo com a legislação em vigor.

10.8 - Não havendo expediente no dia marcado para o início da Concorrência, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente mantido os mesmos horários e locais.

10.9 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

10.10 - Até que se realize o Concorrência, o presente Edital permanecerá afixado na Prefeitura do Município de Borrazópolis.

10.11 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Diretoria de Licitações (documentos) ou departamento de Administração (relativo aos itens da Concorrência), no horário das 08h às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas no Paço Municipal.

10.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8666/93.

10.12 - Fica eleito o foro de Faxinal – PR, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Borrazópolis, 25 DE julho DE 2019.

Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

ANEXO I



KADETE LIFE/ ANO 94 PLACA AEK 1496 VALOR R\$ 1.000,00



CAMIONETE C10/ ANO 73 PLACA ABV 5326 VALOR R\$ 2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20



PATROLA WULBER 140/ANO 88 VALOR DE R\$9.500,00



VW/GOL ANO 2013/2014 PLACA AXS-1244 VALOR: R\$8.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: EDITAL MODALIDADE CONCORRENCIA n.º 004/2019

ARREMATANTE _____

ENDEREÇO: _____

CPF/ CNPJ sob o nº _____

TELEFONE: _____

Apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade CONCORRENCIA sob o n.º 004/2019-, referente VENDA DE BENS MOVEIS.

Nº	MARCA	ANO	COR	RENAVAM	PLACA	VALOR
01	KADETT LIFE	94	PRATA	61.765.482-4	AEK-1496	
02	CAMIONETE C10	73	MARROM	51.451.958-4	ABV-5326	
03	PATROLA WULBER 140	88				
04	VW/GOL	2013/2014	BRANCA	00593696913	AXS-1244	

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura do Envelope 2.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade CONCORRENCIA n.º 004/2019-

Borrazópolis,..... de de 2019

Representante legal da ARREMATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

ANEXO III

ATENÇÃO

DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO **(papel timbrado)**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de concorrência, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da Proponente e de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
COM FIRMA RECONHECIDA